



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

**PROCESSO Nº 005435/2020-12– SEMAD -SRP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.101/2020
VALIDADE: 01 (UM) ANO
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 267131**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **24.101/2020**, publicada no DOM do dia 30/11/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

- 1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de um ano, para FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FONOAUDIOLOGIA (MATERIAL PERMANENTE), nos termos e condições e quantitativos, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 24.101/2020 para atender as demandas existentes das unidades de reabilitação do município de Natal.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

- 2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços a SMS.

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

- 3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; ✕



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) produto(s) /prestação do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. ✕



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação Pregão ELETRÔNICO – SRP nº **24.101/2020** a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) produto(s) entregue(s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente ata de registro de preços terá a validade de até 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, conforme o artigo 13, do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: AUDISERVICE ASSISTÊNCIA DA APARELHOS AUDITIVOS EIRELI CNPJ: 00.497.262/0001-03 FONE: (51) 2108-1943 E-MAIL: audiservice_@hotmail.com END.: AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, N° 1577 – SALA 201 – BAIRRO: FLORESTA – PORTO ALEGRE /RS CEP: 90.560-004 BANCO ITAÚ – AG – 0579 / CC – 37659-1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Audiômetro Características Mínimas: - Audiômetro de dois canais pesquisa de via aérea com fone supra auricular e fones de inserção via óssea, logaudiometria, possibilidade de avaliação	UND	05	36.250,00	181.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

	<p>do processamento auditivo, audiometria de altas frequências, audiometria em campo livre. Display de cristal líquido, visualização dos dados da audiometria ou transmissão dos mesmos para o computador. Tons: puro, pulsátil, warble e contínuo.; Testes: via aérea, via óssea, logaudiometria, auto threshold, fowler, stenger, ABLB, SISI, langenbeck, processamento auditivo.; Mascaramento: narrow band, speech noise e white noise. Frequências: 125 a 8 khz; Intensidade: -10 a 120 db; Características adicionais: possibilidade de tons alternando entre o canal 1 e o canal 2, fones de ouvido para pesquisa de altas frequências e fones de inserção; Alimentação: 220V / 60Hz</p> <p>Acessórios: 01 Fone de ouvido tdh39; 01 vibrador ósseo modelo b-71; 01 pera para resposta; 01 microfone talk-back;</p> <p>Acessórios: 01 Fone de ouvido tdh39; 01 vibrador ósseo modelo b-71; 01 pera para resposta; 01 microfone talk-back; 01 capa protetora do equipamento; 01 manual de usuário em língua portuguesa; 01 manual de serviço completo, contendo todas especificações e instruções de reparo e calibração do aparelho; 01 licença software de calibração se necessário para realizar a calibração do equipamento; 01 certificado de calibração rastreável a RBC e demais acessórios necessários para pleno funcionamento do equipamento e seus módulos de diagnóstico.</p> <p>MODELO: AD629 MARCA: INTERACOUSTICS</p>				
06	<p>Imitanciômetro</p> <p>Características Mínimas: Realize reflexos acústicos IPSI e CONTRA Laterais, timpanometria e reflexo tone decay, Frequências avaliadas: 226Hz a 1000Hz, com intensidade até 130dB; Pressão de teste: de +400 a -600daPa; Compliance: 0,2 a 5ml; Frequências para reflexo IPSI: 500 à 4000Hz; Frequências para reflexo CONTRA: 250 a 8000Hz; Níveis para reflexo IPSI (50 a 110dB NPS); CONTRA (50 a 120dB NA) Testes de reflex decay; ETF (prova de funções tubárias). Saída para impressora;</p>	UND	05	36.250,00	181.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Alimentação 220v ou Bi-volt automático; Acessórios: 01 Fone de ouvido; 02 Kit sonda; 01 Impressora; 01 Computador, caso seja necessário para o funcionamento do equipamento, seguindo as especificações técnicas mínimas recomendadas pelo fabricante; 01 Capa protetora do equipamento; 01 Manual de usuário em língua portuguesa; 01 Manual de serviço completo, contendo todas especificações e instruções de reparo e calibração do aparelho; 01 Licença software de calibração se necessário para realizar a calibração do equipamento; 01 Certificado de calibração rastreável a RBC e demais acessórios necessários para pleno funcionamento do equipamento e seus módulos de diagnóstico. 01 Caixa com diversos tamanhos de olivas (com no mínimo 100 pares). MARCA: INVENTIS. MODELO: FLUTE PLUS				
VALOR TOTAL EM R\$				362.500,00

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

NÃO HOUVE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº 005435/2020-12.

11.2. Em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga. ✕



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:

13.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- c. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- g. Em razões de interesse público, devidamente justificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD.

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o artigo 30, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

16.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida. ✖



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº 005435/2020-12 – SEMAD-SRP

- a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 24.101/2020 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

ITEM 18 – DO FORO:

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 09 de DEZEMBRO 2020.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD


Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Pela empresa: **AUDISERVICE ASSISTÊNCIA DA APARELHOS AUDITIVOS EIRELI**

Representante Legal: Airton Francisco da Silva

CPF Nº 130.603.760-34

RG Nº 7006016773

Assinatura: _____

**AIRTON FRANCISCO
DA
SILVA:13060376034**

Assinado de forma digital por AIRTON FRANCISCO DA SILVA:13060376034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=AIRTON FRANCISCO DA SILVA:13060376034
Dados: 2020.12.08 13:40:42 -03'00'

PORTARIA Nº. 2130/2020-GS/SEMAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20200808450, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUCIANO BERNADO DE LIMA, matrícula nº. 72.586-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2019/2020, no período de 01/12/2020 a 01/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 2113/2020-GS/SEMAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, ofício nº 360/2020-SEMUL-CG/SEMUL, CONSIDERANDO que a servidora deve ser ter sua portaria de retomada de férias publicada no Boletim Oficial e não no Diário Oficial do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 2007/2020-GS/SEMAD, de 09 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de novembro de 2020, que concedeu retomada de férias a servidora JANINE VARELA DE LIRA, matrícula nº. 72.322-7, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007482/2020-92-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.100/2020 - SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de PNEUS Automotivos, Câmaras de Ar e Acessórios. Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.100/2020-SRP- SEMAD, vinculado ao Processo nº 007482/2020-SMS, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de PNEUS Automotivos, Câmaras de Ar e Acessórios, adjudicando o objeto em favor das seguintes empresas: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - CNPJ nº 13.545.473/0001-16, referentes aos itens - 11, no valor unitário de R\$ 534,21 (Quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), e a quantidade de 8 unidades, perfazendo o total de R\$ 4.273,68 (Quatro mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos); 15, no valor unitário de R\$ 128,29 (Cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), e a quantidade de 12 (Doze) unidades, perfazendo o total de R\$ 1.539,48 (Um mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos); 16, no valor unitário de R\$ 137,85 (Cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), e a quantidade de 12 (Doze unidades), perfazendo o total de R\$ 1.654,20 (Um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); 18, no valor unitário de R\$ 223,13 (Duzentos e vinte e três reais e treze centavos), e a quantidade de 12 (Doze) unidades, perfazendo o total de R\$ 2.677,56 (Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); 21, no valor unitário de R\$ 4,88 (Quatro reais e oitenta e oito centavos), e a quantidade de 30 (Trinta) unidades, perfazendo o total de R\$ 146,40 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos). F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 28.910.694/0001-13, referente ao item 7, no valor unitário de R\$ 920,50 (Novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 14 (Quatorze) unidades, perfazendo o total de R\$ 12.887,00 (Doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais). CONSTANTINO PNEUS EIRELI - CNPJ nº 35.793.795/0001-17, referente aos itens - 2, no valor unitário de R\$ 425,50 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 50 (Cinquenta) unidades, perfazendo o total de R\$ 21.275,00 (Vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais); 3, no valor unitário de R\$ 285,48 (Duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), e a quantidade de 20 (Vinte) unidades, perfazendo o total de R\$ 5.709,60 (Cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos); 4, no valor unitário de R\$ 269,50 (Duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 20 (vinte) unidades, perfazendo o total de R\$ 5.390,00 (Cinco mil, trezentos e noventa reais); 5, no valor unitário de R\$ 868,50 (Oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 10 (dez) unidade, perfazendo o total de R\$ 8.685,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); 6, no valor unitário de R\$ 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais), e a quantidade de 12 (doze) unidades, perfazendo o total de R\$ 8.208,00 (Oito mil, duzentos e oito reais); 10, no valor unitário de R\$ 527,00 (Quinhentos e vinte e sete reais), e a quantidade de 110 (Cento e dez) unidades, perfazendo o total de R\$ 57.970,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e setenta reais); 13, no valor unitário de R\$ 344,00 (Trezentos e quarenta e quatro reais), e a quantidade de 40 (Quarenta) unidades, perfazendo o total de R\$ 13.760,00 (Treze mil, setecentos e sessenta reais); 17, no valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), e a quantidade de 12 (doze) unidades, perfazendo o total de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais);

19, no valor unitário de R\$ 36,00 (Trinta e seis reais), e a quantidade de 15 (Quinze) unidades, perfazendo o total de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais); 20, no valor unitário de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), e a quantidade de 10 (dez) unidades, perfazendo o total de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). AUTO MECANICA BRANSALLES LTDA - CNPJ nº 83.513.945/0001-34, referente aos itens - 1, no valor unitário de R\$ 221,00 (Duzentos e vinte e um reais), e a quantidade de 130 (Cento e trinta) unidades, perfazendo o total de R\$ 28.730,00 (Vinte e oito mil, setecentos e trinta reais); 8, no valor unitário de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais), e a quantidade de 14 (Quatorze) unidades, perfazendo o total de R\$ 7.280,00 (Sete mil, duzentos e oitenta reais); 9, no valor unitário de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais), e a quantidade de 114 (Cento e quatorze) unidades, perfazendo o total de R\$ 77.520,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais); 12, no valor unitário de R\$ 418,00 (Quatrocentos e dezoito reais), e a quantidade de 40 (Quarenta) unidades, perfazendo o total de R\$ 16.720,00 (Dezesseis mil, setecentos e vinte reais); 14, no valor unitário de R\$ 346,00 (Trezentos e quarenta e seis reais), e a quantidade de 8 (Oito) unidades, perfazendo o total de R\$ 2.768,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e oito reais). O valor global da ata é de R\$ 280.863,92 (Duzentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 27 de novembro de 2020.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005318/2020-41-SME

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.075/2020 - SME REGISTRO DE PREÇO por 12 meses para aquisição pneus destinados à frota de veículos oficiais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Natal.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.075/2020-SRP- SEMAD, vinculado ao Processo nº 005318/2020-41, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO por 12 meses para aquisição pneus destinados à frota de veículos oficiais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Natal, não havendo ADJUDICATÁRIO para o objeto licitado, em razão dos itens terem sido cancelados na fase de julgamento e aceitação de propostas, uma vez que as licitantes apresentaram propostas com valores acima do estimado e, ao serem convocadas, não aceitaram negociar para que pudessemos alcançar os valores estimados, motivo pelo qual o procedimento licitatório foi considerado FRACASSADO, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Atenciosamente,

Natal, 27 de novembro de 2020.

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005435/2020-12-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.101/2020 - SEMAD

DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde - DAE

OBJETO: Registro de Preço para eventual fornecimento de material para Fonoaudiologia (Material permanente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.101/2020-SRP-SEMAD, vinculado ao Processo nº 005435/2020-12-SMS, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual fornecimento de material para Fonoaudiologia (Material permanente) nos termos e condições constantes neste Termo de Referência, para as Unidades de Reabilitação do Município, adjudicado em favor da empresa: AUDISERVICE APARELHOS AUDITIVOS E EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS, CNPJ nº 00.497.262/0001-03, referente aos itens 1, com o valor unitário de R\$ 36.250,00 (trinta e seis duzentos e cinquenta reais) e item 6, com o valor unitário de R\$ 36.250,00 (trinta e seis duzentos e cinquenta reais), os itens 4, 9, foram FRUSTRADOS/FRACASSADOS na aceitação e, os itens 2, 3, 5, 7, 8 e 10, foram considerados DESERTOS, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 26 de Novembro de 2020.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040560/2019-27-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.073/2020 - SEMAD

OBJETO: Aquisição de materiais cirúrgicos e insumos para castração e saúde animal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.073/2020-SEMAD, vinculado ao Processo nº 040560/2019-27-SMS, cujo objeto é a Aquisição de materiais cirúrgicos e insumos para castração e saúde animal com recurso financeiro advindo de Emenda Parlamentar, recurso municipal destinado para a castração de cães e gatos. Os quais serão utilizados pelo Centro de Controle de Zoonoses, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital, adjudicado em favor das empresas: EVOLUÇÃO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO E TOSA/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI, CNPJ nº 11.395.850/0001-52, referente aos itens 2, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 36, no valor total de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais); RAPHAEL GONÇALVES NICESIO,

O nome da empresa Audiservice (Assistência de aparelhos EIRELI)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FERNANDO MARCELO GOMES DE AQUINO, matrícula nº. 65.801-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização de Transporte, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2015/2016, no período de 07/12/2020 a 06/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2020

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.101/2020

PROCESSO Nº 005435/2020-12 – SEMAD – SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 051/2020

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços, pelo prazo de um ano, para FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FONOAUDIOLOGIA (MATERIAL PERMANENTE), nos termos e condições e quantitativos, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 24.101/2020 para atender as demandas existentes das unidades de reabilitação do município de Natal.

EMPRESA: AUDISERVICE ASSISTÊNCIA DA APARELHOS AUDITIVOS EIRELI-CNPJ: 00.497.262/0001-03
 FONE: (51) 2108-1943- E-MAIL: audiservice_@hotmail.com-
 END.: AV. CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 1577 – SALA 201 – BAIRRO: FLORESTA - PORTO ALEGRE /RS -
 CEP: 90.560-004BANCO ITAU – AG – 0579 / CC – 37659-1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT EM R\$	VALOR TOTAL
01	Audiômetro Características Mínimas: - Audiômetro de dois canais pesquisa de via aérea com fone supra aurál e fones de inserção via óssea, logaudiometria, possibilidade de avaliação do processamento auditivo, audiometria de altas frequências, audiometria em campo livre. Display de cristal líquido, visualização dos dados da audiometria ou transmissão dos mesmos para o computador. Tons: puro, pulsátil, warble e contínuo.; Testes: via aérea, via óssea, logaudiometria, auto threshold, fowler, stenger, ABLB, SISI, langenbeck, processamento auditivo.; Mascaramento: narrow band, speech noise e white noise. Frequências: 125 a 8 khz; Intensidade: -10 a 120 db; Características adicionais: possibilidade de tons alternando entre o canal 1 e o canal 2, fones de ouvido para pesquisa de altas frequências e fones de inserção; Alimentação: 220V / 60Hz Acessórios: 01 Fone de ouvido tdh39; 01 vibrador ósseo modelo b-71; 01 pera para resposta; 01 microfone talk-back; Acessórios: 01 Fone de ouvido tdh39; 01 vibrador ósseo modelo b-71; 01 pera para resposta; 01 microfone talk-back; 01 capa protetora do equipamento; 01 manual de usuário em língua portuguesa; 01 manual de serviço completo, contendo todas especificações e instruções de reparo e calibração do aparelho; 01 licença software de calibração se necessário para realizar a calibração do equipamento; 01 certificado de calibração rastreável a RBC e demais acessórios necessários para pleno funcionamento do equipamento e seus módulos de diagnóstico. MODELO: AD629 MARCA: INTERACOUSTICS	UND	05	36.250,00	181.250,00

06	Imitanciômetro Características Mínimas: Realize reflexos acústicos IPSI e CONTRA Laterais, limpanometria e reflexo tone decay, Frequências avaliadas: 226Hz a 1000Hz, com intensidade até 130dB; Pressão de teste: de +400 a -600daPa; Compliance: 0,2 a 5ml; Frequências para reflexo IPSI: 500 à 4000Hz; Frequências para reflexo CONTRA: 250 a 8000Hz; Níveis para reflexo IPSI (50 a 110dB NPS); CONTRA (50 a 120dB NA) Testes de reflexo decay; ETF (prova de funções tubárias). Saída para impressora: Alimentação 220v ou Bi-volt automático; Acessórios: 01 Fone de ouvido; 02 Kit sonda; 01 Impressora; 01 Computador, caso seja necessário para o funcionamento do equipamento, seguindo as especificações técnicas mínimas recomendadas pelo fabricante; 01 Capa protetora do equipamento; 01 Manual de usuário em língua portuguesa; 01 Manual de serviço completo, contendo todas especificações e instruções de reparo e calibração do aparelho; 01 Licença software de calibração se necessário para realizar a calibração do equipamento; 01 Certificado de calibração rastreável a RBC e demais acessórios necessários para pleno funcionamento do equipamento e seus módulos de diagnóstico. 01 Caixa com diversos tamanhos de olivas (com no mínimo 100 pares). MARCA: INVENTIS. MODELO: FLUTE PLUS	UND	05	36.250,00	181.250,00
VALOR TOTAL EM R\$				362.500,00	

Natal, 09 de Dezembro 2020.

Adamires França- Secretária Municipal de Administração - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMOD E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20200534910 - SME

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.112/2020 – SEMAD

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de LAVATÓRIOS MÓVEIS E TOTENS DE HIGIENIZAÇÃO.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.112/2020-SRP- SEMAD, vinculado ao Processo nº 20200534910 - SME, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual aquisição de LAVATÓRIOS MÓVEIS E TOTENS DE HIGIENIZAÇÃO, adjudicando o objeto em favor da seguinte empresa: DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ nº 37.242.969/0001-89, referentes aos itens: 1, no valor unitário de R\$ 689,00 (Seiscentos e oitenta e nove reais), e a quantidade de 451 (quatrocentos e cinquenta e um) unidades, perfazendo o total de R\$ 310.739,00 (Trezentos e dez mil, setecentos e trinta e nove reais); 2, no valor unitário de R\$ 689,00 (Seiscentos e oitenta e nove reais), e a quantidade de 184 (Cento e oitenta e quatro) unidades, perfazendo o total de R\$ 126.776,00(Cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta e seis reais); 3, no valor unitário de R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais), e a quantidade de 451 (Quatrocentos e cinquenta e um)unidades, perfazendo o total de R\$ 98.769,00 (Noventa e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais); 4, no valor unitário de R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais), e a quantidade de 100 (Cem) unidades, perfazendo o total de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).Perfazendo o valor global da ata de R\$ 557.884,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 09 de dezembro de 2020.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMOD E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013216/2020-07 - SME

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.113/2020 – SEMAD

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de máscaras de tecido.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.112/2020-SRP- SEMAD, vinculado ao Processo nº 013216/2020-07 - SME, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual aquisição de máscaras de tecido, adjudicando o objeto em favor da seguinte empresa: CAMILLA PESSOA DE BARROS – CNPJ